



# PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO ROQUE DE MINAS

ESTADO DE MINAS GERAIS  
CNPJ 18.306.670/0001-04

PRAÇA ALIBENIDES DA COSTA FARIA, 10 - FONES: (0xx37) 3433-1228 / 3433-1199 - FAX: 3433-1806  
CEP 37.928-000 - SÃO ROQUE DE MINAS - MINAS GERAIS

## Lei Nº 1725/2018.

**Altera dispositivos da Lei nº 1706/2017 – LOA de 01 de dezembro de 2017 e dá outras providências.**

A Câmara Municipal aprovou e eu, Prefeito do Município de São Roque de Minas sanciono e promulgo a seguinte Lei:

**Art. 1º** O Artigo 2º da Lei nº 1706/2017 passa a vigorar com a seguinte redação:

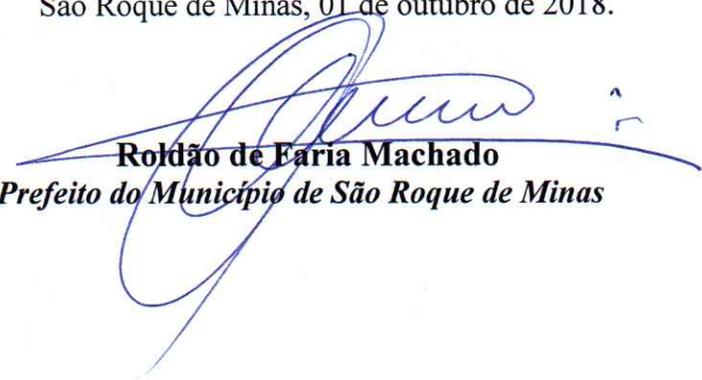
*Art. 2º Fica o Poder Executivo, respeitadas as demais prescrições constitucionais e nos termos da Lei 4.320/64, autorizado a:*

*I – Abrir Créditos Adicionais Suplementares até o valor correspondente de 30% (trinta por cento) do valor fixado para as despesas do orçamento, com a finalidade de incorporar valores que excedam as previsões constantes desta Lei, com a utilização de recursos originados da anulação de dotações constantes no orçamento, nos termos do inciso III, Artigo 43, da Lei 4.320/64;*

*II- Através de Decreto a alterar ou incluir Fontes de Destinação de Recursos pertencente à mesma classificação orçamentária.*

**Art. 2º** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

São Roque de Minas, 01 de outubro de 2018.

  
**Roldão de Faria Machado**  
*Prefeito do Município de São Roque de Minas*